



Decreto N° 1966 - de 29 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.500,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.20.782.0012.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	- - - - - R\$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	19.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	19.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.13.392.0011.1.0007-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DA CULTURA	- - - - - R\$	19.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	19.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	19.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Maio de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 001.247.756-75